

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 374, DE 2007

Dispõe sobre a realização de plebiscito acerca da retomada do controle acionário da Companhia Vale do Rio Doce pelo Poder Executivo.

Autor: Deputado IVAN VALENTE

Relator: Deputado MIGUEL CORRÊA

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que determina que o Tribunal Superior Eleitoral faça realizar, em todo o Território Nacional, um censo plebiscitário com a finalidade de recolher manifestação, favorável ou contrária, dos cidadãos, acerca da retomada do controle acionário da Companhia Vale do Rio Doce pelo Poder Executivo da União.

Justifica o ilustre Autor que o processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce caracterizou apropriação do patrimônio do povo brasileiro por particulares e deve ser revertido em nome do controle público sobre os recursos naturais essenciais para o crescimento do país e para a manutenção de sua soberania.

A matéria ainda será apreciada pelas comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio proferir parecer sobre o mérito econômico da matéria em tela.

Nesse sentido, do ponto de vista econômico, o primeiro foco de análise deveria se concentrar sobre a questão de se seria ou não um bom negócio para a economia brasileira reverter a privatização da Vale. Cabe ressaltar que tais considerações envolvem argumentações técnicas e de relativa profundidade que dificilmente poderiam ser abordadas de maneira completa em um debate público, no calor de um processo eleitoral plebiscitário, eivado de argumentos simbólicos e simplistas que, muitas vezes, podem distorcer aspectos econômicos de maior complexidade.

Isto posto, de forma preliminar, é preciso considerar que a companhia Vale do Rio Doce é um dos orgulhos nacionais desde a sua fundação, e em muito contribuiu para o desenvolvimento do país. Com efeito, trata-se da segunda maior mineradora do mundo e da maior empresa privada do Brasil. É a maior produtora de minério de ferro e de pelotas do mundo e a segunda maior de níquel. A Vale destaca-se ainda na produção de manganês, cobre, bauxita, caulinita, carvão, cobalto, platina, alumina e alumínio. A dimensão dos seus negócios a credencia como uma das grandes empresas mundiais, cujos negócios provocam desdobramentos não só na economia brasileira, mas na economia global.

De fato, desde sua criação, no Governo Vargas, a Vale se organizou como uma empresa de economia mista, caracterizada pelas participação de sócios privados e do setor público em forma de sociedade aberta, com o controle acionário majoritário nas mãos da União. Hoje, a Vale é uma empresa privada de capital aberto, com sede na cidade do Rio de Janeiro, com ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) e na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE), inclusive integrando o Índice Dow Jones, indicando que seu desempenho econômico influencia diretamente um dos mais importantes indicadores da economia mundial.

Ao final de 2006 a Vale anunciou a incorporação da INCO canadense, a maior mineradora de níquel do mundo, operação de aquisição que foi efetivada no decorrer de 2007, sob forte esquema de engenharia financeira internacional. Após essa incorporação, formou-se um novo conglomerado

empresarial - CVRD Inco, cujo valor de mercado em 2008 foi estimado em 196 bilhões de dólares pela consultoria Economática, perdendo no Brasil apenas para a Petrobrás (287 bilhões) e se tornando a 12º maior empresa do mundo.

Não há a negar que a mudança das características societárias da Companhia Vale do Rio Doce foi passo fundamental para estabelecer uma estrutura de governança afinada com as exigências do mercado internacional, que possibilitaram extraordinária expansão dos negócios e o acesso a meios gerenciais e mecanismos de financiamento que em muito contribuíram para este desempenho e o alcance dessa condição concorrencial privilegiada de hoje. De fato, pode-se verificar que a privatização levou a Vale efetuar investimentos numa escala nunca antes atingida pela empresa, graças à eliminação da necessidade de partilhar recursos com o Orçamento da União, o que, naturalmente, se refletiu em elevação da competitividade da empresa no cenário internacional e permitiu a série de aquisições necessárias para o crescimento do conglomerado minerador a nível internacional.

A despeito das mudanças societárias terem sido favoráveis aos negócios da empresa, ainda persiste muita controvérsia sobre os ganhos do setor público com o processo. Nesse sentido, é preciso destacar que a União, apesar da perda do controle gerencial ainda permanece um importante acionista da Companhia. Com efeito, O Conselho de Administração da Vale é controlado pela Valepar S.A, que detém 53,3% do capital votante da empresa (33,6% do capital total). Por sua vez a constituição acionária da Valepar é a seguinte: Litel/Litela (fundos de investimentos administrados pela Previ) com 58,1% das ações, Bradespar com 17,4%, Mitsui com 15,0%, BNDESpar com 9,5%, Elétron (Opportunity) com 0,02%. Se forem consideradas as ações da Previ (cuja diretoria é indicada pela União) e do BNDES como de influência direta do governo federal, este gerencia, por posse ou indicação, cerca de 41% do capital votante (incluindo participações externas à Valepar). Incluindo-se, ainda, a participação do Bradesco e dos investidores brasileiros, cerca de 65% do capital votante da empresa se encontram no País.

Nesse sentido, não só a influência da União nos destinos da empresa é ainda muito grande, como sua participação nos lucros da empresa é muito significativa, especialmente se for avaliado que, após a privatização, e em consequência do substancial aumento dos preços do minério de ferro, a Vale fez seu lucro anual subir de cerca de 500 milhões de dólares em 1996 para aproximadamente 12 bilhões de dólares em 2006. O número de empregos gerados

pela companhia também aumentou desde a privatização - em 1996 eram 13 mil e em 2006 já superavam mais de 41 mil. Ademais, a União, além de ser beneficiária desses resultados através do BNDES, de fundos de previdência de suas estatais e de participação direta, ainda viu a arrecadação tributária com a empresa crescer substancialmente. De fato, em 2005, a empresa pagou 2 bilhões de reais de impostos no Brasil, cerca de 800 milhões de dólares ao câmbio da época, valor superior em dólares ao próprio lucro da empresa antes da privatização.

Assim, é de difícil sustentação econômica o argumento de que houve perdas para a União. Houve ganhos patrimoniais, dado o extraordinário crescimento do valor da empresa, houve ganhos arrecadatários significativos, além de ganhos econômicos indiretos com a geração de empregos e com o crescimento expressivo das exportações. A rigor, a União desfez-se do controle da empresa, em favor de uma estrutura de governança mais ágil e moderna, adaptando a empresa á forte concorrência internacional, mantendo substancial participação tanto nos ganhos econômicos da empresa, como na sua própria administração. E tal processo foi, inegavelmente, bem-sucedido.

Diante dos fatos, consideramos que a proposta de submeter a reversão de um processo econômico desta natureza e desta monta é desprovido de sentido econômico e pode trazer sérios prejuízos à própria empresa e a seus acionistas, entre os quais se inclui, como exposto, o próprio interesse da União. Pelas razões expostas, **votamos pela rejeição do Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2007.**

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado Miguel Corrêa
Relator